



Data
12/12/2022
08:19:01

Setor de Origem
CMG - PRESI

Tipo
Legislativo

Assunto
Ofício No 562/2022/SEPLANH Ofício 6171/2022 -
DVERE/COEPR/DRLEG/DRGER/MSDIR/PLENA/CMG

Interessados
MAURO RUBEM

Situação
Finalizado

Trâmites



13/12/2022 11:31

Recebido por: GBMauroRubem: LEANDRO FONSECA DE SOUSA



12/12/2022 08:19

Enviado por: PRESI: ISABELLE DE OLIVEIRA FREITAS ALVES



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

Ofício Nº 562/2022/SEPLANH

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Romário Policarpo
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

Assunto: Ofício 6171/2022 - DVERE/COEPR/DRLEG/DRGER/MSDIR/PLENA/CMG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao nº Ofício 6171/2022 - DVERE/COEPR/DRLEG/DRGER/MSDIR/PLENA/CM, que encaminha Requerimento nº 5864/2022, apresentado pelo Vereador Mauro Rubem, solicitando explicação sobre o despejo de pessoas da ocupação Paulo Freire, encaminhamos à Vossa Excelência o Despacho nº 251/2022, emitido pela Gerência de Fiscalização de Edificações, Parcelamentos e Áreas Públicas, desta Secretaria, contendo os esclarecimentos pertinentes sobre o caso em comento.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em
10/12/2022, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0752916 e o código CRC **6683E068**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Fiscalização de Edificações, Parcelamentos e Áreas Públicas

DESPACHO Nº 251/2022

Ao Senhor Diretor de Fiscalização

Em resposta ao encaminhamento 0693188 segue o processo 0710765 onde constam as ações realizadas pela equipe da GERFEP no local.

Atenciosamente,

Goiânia, 29 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angêlica Pantaroto Martins Machado, Auditora Fiscal de Posturas**, em 29/11/2022, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0710772** e o código CRC **CB5EF1AF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002853-6

SEI Nº 0710772v1

Divisão de Expediente e Registro

OFÍCIO 6171/2022 - DVERE/COEPR/DRLEG/DRGER/MSDIR/PLENA/CMG

Goiânia, 21 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Rogério Oliveira da Cruz
Prefeito Municipal de Goiânia
Avenida do Cerrado, nº 999 - Park Lozandes
CEP: 74884-900 Goiânia-GO

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Requerimento Legislativo nº 5864/2022, apresentado pelo Vereador Mauro Rubem, aprovado em Plenário, na Sessão Ordinária de 05/10/2022, com a seguinte solicitação: "anulação do Auto de Infração, assim como do despejo, de 80 famílias que residem na Ocupação Paulo Freire, no Bairro Solar Ville, em face dos fatos e fundamentos expostos no Requerimento".

À oportunidade, solicitamos a gentileza de suas providências para o atendimento do pedido.

Respeitosamente,

Romário Policarpo
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **GCM ROMÁRIO POLICARPO, Presidente - CD - PRESI**, em 21/10/2022 10:38:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 30687

Código de Autenticação: fad6f8abb0



REQUERIMENTO LEGISLATIVO 5864/2022 - GBMauroRubem/PLENA/CMG

"Requer à Prefeitura de Goiânia, à Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA), e à Guarda Civil Metropolitana de Goiânia (GCM), a anulação do Auto de Infração, assim como do despejo, de 80 famílias que residem na Ocupação Paulo Freire, no bairro Solar Ville"

Sr. Presidente,

O Vereador, que o presente instrumento subscreve, vem, com fundamento em suas prerrogativas constitucionais, legais e regimentais, ***requerer à Prefeitura de Goiânia, à Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA), e à Guarda Civil Metropolitana de Goiânia (GCM), a anulação do Auto de Infração, assim como do despejo, de 80 famílias que residem na Ocupação Paulo Freire, no bairro Solar Ville***, em face dos fatos e fundamentos adiante expostos.

Sabe-se que na última segunda-feira, 05 de setembro, cerca de 80 famílias residentes à Ocupação Paulo Freire, no bairro Solar Ville, em Goiânia, foram despejadas. A prefeitura de Goiânia por meio da Guarda Civil Metropolitana (GCM), e da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA), promoveram o despejo afirmando que se tratava de área de preservação permanente.

A ação da prefeitura descumpre a liminar Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 828, prorrogada pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, que determina que remoções e despejos realizados durante a pandemia, devem ser precedidos de disponibilização de moradia adequada.

Antes mesmo da pandemia, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos editou a resolução nº 10, de 17 de outubro de 2018 (documento 12), estabelecendo regras de acordo com a legislação internacional, dentre elas vale destacar o parágrafo 2º do artigo 1º:

Os despejos e deslocamentos forçados de grupos que demandam proteção especial do Estado só podem eventualmente ocorrer mediante decisão judicial, nos termos desta resolução, e jamais por decisão meramente administrativa

O Conselho Nacional de Justiça, reconhecendo o valor e a importância da resolução acima mencionada para o ordenamento jurídico brasileiro, editou a recomendação nº 90, de 2 de março de 2021 (documento 13), que traz em seu artigo 2º:

Recomendar aos órgãos do Poder Judiciário que, antes de decidir pela expedição de mandado de desocupação coletiva de imóveis urbanos e rurais, **verifiquem se estão atendidas as diretrizes estabelecidas na Resolução no 10, de 17 de outubro de 2018, do Conselho Nacional de Direitos Humanos.**

Diante da atual dimensão socioeconômica e política do vírus, em sede de julgamento cautelar na ADPF nº 828, em 03/06/2021 (documento 14), o Ministro Luís Roberto Barroso determinou a suspensão de ordens ou medidas de desocupação de áreas nos seguintes termos:

com relação às ocupações ocorridas após o marco temporal de 20 de março de 2020, referido acima, **que sirvam de moradia para populações vulneráveis**, o Poder Público poderá atuar a fim de evitar a sua consolidação, desde que as pessoas sejam levadas para abrigos públicos ou que de outra forma se assegure a elas moradia adequada.

Pela decisão, ficam impossibilitadas *“medidas administrativas ou judiciais que resultem em despejos, desocupações, remoções forçadas ou reintegrações de posse de natureza coletiva em imóveis que sirvam de moradia ou que representem área produtiva pelo trabalho individual ou familiar de populações vulneráveis”*.

Desta forma, **o vereador que subscreve este presente instrumento, requer à Prefeitura de Goiânia, à Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA), e à Guarda Civil Metropolitana de Goiânia (GCM), a anulação do Auto de Infração, assim como do despejo, de 80 famílias que residem na Ocupação Paulo Freire, no bairro Solar Ville.**

Em vista destas considerações, pedimos o apoio dos nobres pares, na aprovação deste requerimento.

Sessão Plenária da Câmara Municipal de Goiânia, aos 08 dias de setembro de 2022.

VER. MAURO RUBEM (PT)

Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social da

Câmara Municipal de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por:

- **CAROLINA ARAUJO DE QUADROS, SV - DRLEG**, em 13/09/2022 09:48:50.
- **MAURO RUBEM, Vereador - CD - GBMauroRubem**, em 13/09/2022 10:23:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 28602

Código de Autenticação: 3f4b6c740c

PROTOCOLO DA SEGOV	
Recebi:	<i>Fullena</i>
Data:	<i>26/10/22</i>
Hora:	<i>11:15</i>

LANÇAMENTO
Em: *26/10/22*
Fullena
Sec. Geral Segov

Documento Digitalizado Público

Ofício No 562/2022/SEPLANH

Assunto: Ofício No 562/2022/SEPLANH
Assinado por: Isabelle de
Tipo do Documento: Ofício
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **ISABELLE DE OLIVEIRA FREITAS ALVES, SV - CHGAB**, em 12/12/2022 08:19:44.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/12/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 80932

Código de Autenticação: 483daaab35



TERMO DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

Número Processo: 00000.006443.2022-28
Sector de Finalização do Processo: GBMauroRubem
Data/Hora Finalização do Processo: 26/12/2022 08:05:16

DADOS DO USUÁRIO

Nome: LEANDRO FONSECA DE SOUSA
Matrícula SIAPE: 55686331317
Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE IV (NS) - 165
Lotação: -
Exercício: GBMauroRubem

Justificativa

RECEBIDO